PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº 1.210/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza Ajuda Financeira à Associação Comercial de Espera Feliz.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda financeira de R$ 10.000,00 (dez mil reais), À Associação Comercial Industrial, Agropecuária e de Serviços De Espera Feliz, CNPJ 01.130.701/0001-08, com sede na João Sebastião de Amorim, 34, APT., Centro, Espera Feliz/MG, para realização da iluminação natalina nos jardins centrais de Espera Feliz.

Art. 2º – A despesa decorrente da Presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária: Atividades de Incentivo do Comércio do Município – 0001.3001.2369100582.156 339039-00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 100, Ficha 785, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei 4320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 17 de novembro de 2016.

João Carlos Cabral de Almeida
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 17 / 11 / 2016
Art. 86 Lei Orgânica
Visto